

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Japira - PR				75.969.881/0001-52	
Endereço					
Avenida Alexandre leite dos Santos 481					
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfera Administrativa	
Japira - PR	PR	84920.000	43 3555 1034	Municipal	
Conta Corrente	Agência*		Praça de Pagamento*		
			- PR		
Responsável	CPF				
Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos	160.935.699.34				
RG /SSP-PR	Função				
954.672.3	Prefeito Municipal				
Endereço	CEP				
Avenida Alexandre leite dos Santos 481	84920.000				

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa Apoio a Pecuária leiteira na agricultura familiar no Norte Pioneiro	Duração	
	Início:	A partir da publicação ° no DIOE
	Término:	12 meses após sua publicação no DIOE.

Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e máquinas para apoio da atividade leiteira.

Justificativa da Proposição:

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatiá, Barra do Jacuá, Carápolis, Conselheiro Mairinck, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, São João do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e 64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de pobreza de 30,80%.



A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para a produção e comercialização do leite.



PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Japira				UF	PR
4 METAS							
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		
			Início	Término	Unidade	Quant.	
1		Município de Japira	À partir da publicação no DIOE	12 meses após sua publicação no DIOE			
	01 distribuidor de fertilizante cap 1300 litros				un	01	
	01 carreta basculante hidráulica de 5 ton – 4 rodas				un	01	
	01 ensiladeira plataforma de 12 facas, 4 rolos recolhedores;				un	01	
	01 resfriador de leite cap 1000 litros – 2 ordenhas				un	01	
TOTAL						04	

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como técnicos do campo para acompanhamento e orientação dos produtores rurais e demais itens de infra-estrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

PT-3/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Japira - PR		UF:PR
6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)				
Meta	Especificação	Quantidade		Total
		Diretos	Indiretos	
	Tanque de resfriamento de leite agricultores beneficiários; Gilberto Ap. Vidal –CPF 938.778.389.87 – Local do Tanque Francisco Tomaz de Freitas – CPF 302.070.029.91 Macir Rodrigues da Costa – CPF 604.734.019.91	03	03	06
1	Demais implementos – Agricultores Familiares	15	10	25
	TOTAL (sem repetição)	18	13	31

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- | | |
|------|---|
| Meta | Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada. |
|------|---|
1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Japira, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
 2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos , mão de obra, entre outros.
 3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
 4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
 5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
 6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Japira -PR, com o aval da SEAB.
 7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado , desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Japira -PR

10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
Local:	JAPIRA
Data:	19/03/2015

Assinatura

11. PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome:	FERNANDO EMMANUEL GONÇALVES VIEIRA
Cargo:	CHEFE DO NUCLEO REGIONAL/SEAB
Local:	JACAREZINHO
Data:	

Assinatura

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:	NORBETO ANACLETO ORTIGARA
Cargo:	SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
Local:	CURITIBA - PR
Data:	

Assinatura